



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº142/2023 exarado no processo administrativo nº296/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO PARA ESTIMATIVA DE SEIS MESES.

D BERLATO & CIA LTDA CNPJ nº 12.630.233/0001-57 com sede na Rua Coronel Niederauer, nº, Bairro centro, Santa Maria – RS, CEP 97.095-465, no valor total de **R\$ 11.624,50 (onze mil seiscentos e vinte e quatro reais com cinquenta centavos)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$ 11.624,50 (onze mil seiscentos e vinte e quatro reais com cinquenta centavos)**

JUSTIFICATIVA: O atendimento odontológico engloba procedimentos que podem gerar dor ao paciente, tais como: extrações dentárias, remoção de tecido cariado, acesso à câmara pulpar do dente, entre outros. Para possibilitar o tratamento, é imprescindível a utilização dos anestésicos locais, sendo que a ausência desse material impossibilita a prestação do serviço odontológico na maioria dos casos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 17712
Projeto/Atividade: Custeio da Rede de Atenção Primária do Município - 2049
Despesa: 393 3390.30.10.00.00 MATERIAL ODONTOLOGICO
Recurso: CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA - 4500

São Vicente do Sul, 19 de abril de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL